



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

FLS.	04
	581/84

= PROJETO DE LEI Nº 23 DE 05 DE SETEMBRO DE 1984 =

"Autoriza a Municipalidade de Barueri a realizar despesas - com reforma, manutenção e - aquisição de materiais e equipamentos de prédios das escolas da rede estadual."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, - usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal - aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica a Municipalidade de Barueri autorizada a realizar despesas com reforma, manutenção e aquisição de materiais e equipamentos de prédios das escolas da rede estadual, sedeadas neste Município, até o valor de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) - Para atender às despesas de que trata esta lei, no corrente exercício, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial de até - CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Artigo 3º) - O crédito adicional especial a que alude o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 4º) - Para os exercícios subsequentes as despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações específicas, que serão consignadas nos respectivos orçamentos - programa.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

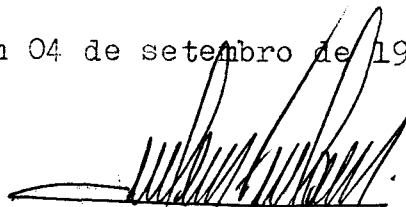


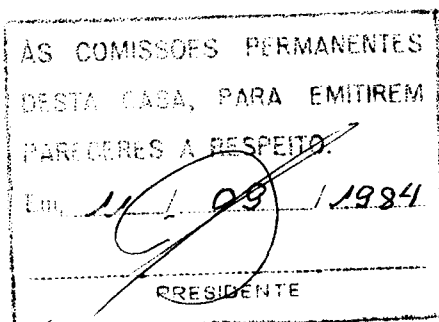
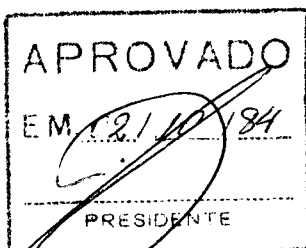
Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

Fls. 02.-

Prefeitura Municipal de Barueri, em 04 de setembro de 1984.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal



*do Sr. Prefeito para
Sanctionar Promulgar
e Publicar.
Barueri, 02/10/84*